



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB JUDICE
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 – CFSd/2018, DE 20 DE JUNHO DE
2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB JUDICE**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 – CFSd/2018** nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial relacionada abaixo, fica convocado o seguinte candidato, inscrito ao cargo de **SOLDADO COMBATENTE**, para o Exame Psicossomático Sub Judice, que se realizará **no dia 06 de julho de 2019**:

SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) - PMES		
Local: CET – FAESA - BLOCO 1 - 1º ANDAR – SALA 101 Avenida Vitória, 2084 – Bairro Monte Belo – Vitória/ES – CEP 29053-360		
Nome	Inscrição	Autos
Otílio Saloto Abreu Rezende	2280026056	569-11.2019.8.08.0010

I – O portão de acesso ao local de realização do Exame Psicossomático será **aberto às 13h00min e fechado às 14h00min, observado o horário local.**

II – A aplicação do Exame Psicossomático terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.**

III - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicossomático após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – O Exame Psicossomático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicossomático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 4º O candidato convocado para o Exame Psicossomático deverá observar todo o disposto no item 14 e Anexo III, do Edital nº 01/2018 – CFSd/2018.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 03 de julho de 2019.

MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA – CEL QOC
Comandante Geral da PMES